



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.974, DE 24 DE JUNHO DE 2013

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data publiquei este Projeto de Lei no *placard* do Município de Morrinhos.

Morrinhos, aos ____ / ____ / _____

Jane Aparecida Ferreira
=Responsável pelo *placard*=

Autoriza o Município a subvencionar curso para os mototaxistas de Morrinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar curso de especialização para os mototaxistas que trabalham em Morrinhos, a ser ministrado pelo Serviço Nacional do Transporte/SEST e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte/SENAT.

Art. 2º O investimento do curso será da ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), permitindo a frequência de 80 (oitenta) participantes, e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de despesa
22	661	0064	2287	3.3.90.39.48

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de junho de 2013; 167º de Fundação e 130º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI 2.576, DE 14 DE JUNHO DE 2013

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

01. O Município pretende com a presente proposta subvencionar curso de especialização para os mototaxistas que trabalham em Morrinhos, a ser ministrado pelo Serviço Nacional do Transporte/SEST e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte/SENAT. Tal curso irá gerar mais segurança para os passageiros que dependem desse serviço, além do que irá qualificar os prestadores de serviço dessa área, que prestarão esse ofício de forma mais consciente e da maneira correta.

02. Somente pela graça de ilustrar, serão ministradas as seguintes disciplinas, com aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento de frequência para aprovação do aluno:

Módulo I - Básico	Ética e cidadania na atividade profissional	3 horas aula
	Noções básicas de legislação	7 horas aula
	Gestão do risco sobre duas rodas	7 horas aula
	Segurança e saúde	3 horas aula
Módulo II - Específico	Transporte de cargas	5 horas aula
Módulo III - Prática de Pilotagem Profissional	Prática veicular individual específica de carga	5 horas aula

03. Com essa envergadura, encaminhamos o PL 2.576, de 14 de junho de 2013, para deliberação por essa Colenda Casa de Leis.

Cordialmente,

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

José Tadeu Fanis

Rafael Rodrigues Souza

Emerson Martins Cardoso



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Eduardo Henrique da Silva Frazino